



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

LEI Nº 1.734,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 59.707,53**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 materiais de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 59.707,53** (cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

59.707,53

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

462	12.306.1006.2013.0000	Alimentação Escolar	59.707,53
-----	-----------------------	---------------------	-----------

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02552
--	--------------	---------------------	-------------

	2	Recursos de Exercícios Anteriores
--	---	-----------------------------------

012	007	PNAE - Merenda Escolar
-----	-----	------------------------

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO MERENDA ESCOLAR. 59.707,53

Fontes de Recurso

2	552	59.707,53
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 7.547 de 08 de março**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de março de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2022 às 12:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos do superavit	15/02/2022	152490
2	Anexos Anexos do superavit assinatura	15/02/2022	152491
3	Anexos Memorando-78	15/02/2022	152493



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **160353** e o código verificador **AEE5E341**.

Docto ID: 160353 v1